Estado do Rio Grande o Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Humanos
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-010 – Erechim (RS).
Fone: (54) 3520.7000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 034/2021 – Lei Municipal nº 6.801/2021
EDITAL Nº 001/2021
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- Professores(as) de Violino
- Professor(a) de Canto
- Professor(a) de Musicalização
- Professor(a) de Teclado
- Professor(a) de Teatro

A Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as **inscrições para Contratação Emergencial e Cadastro Temporário**, para o ano letivo de 2021, no exercício da função de **Professor(a) de Belas Artes**, nos termos da Lei nº 6.801, de 16/03/2021, de acordo com as normas deste Edital, observados os eventos e respectivas datas expressos no **Calendário de Eventos**, Anexo II do presente Edital.

1 - DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS, RESPECTIVAS VAGAS E BANCOS DE ESPERA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Os bancos de cadastro serão providos nos quantitativos e cargos abaixo indicados, bem como, carga horária e remuneração estabelecidas na Lei Municipal nº 6.801/2021**:**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
Professores(as) de Violino	Até 02	20 horas	**R$ 1.278,87**
Professor(a) de Canto	01	20 horas	**R$ 1.278,87**
Professor(a) de Musicalização	01	20 horas	**R$ 1.278,87**
Professor(a) de Teclado	01	20 horas	**R$ 1.278,87**
Professor(a) de Teatro	01	20 horas	**R$ 1.278,87**

2 - DA INSCRIÇÃO GERAL

As inscrições dar-se-ão pelo preenchimento do **formulário de inscrição (Anexo III)**, disposto na internet, através do site www.pmerechim.rs.gov.br ou podendo ser retirado na Secretaria Municipal de Educação - Avenida Farrapos, nº 603 – Erechim-RS, **das 8h às 11h e das 13h30 às 16h nos dias 25, 26 e 29/03/2021.**

2.1 - Os demais atos que deles decorram necessária publicidade, serão publicados nas datas previstas no **Calendário de Eventos (Anexo II)**, no site da Prefeitura www.pmerechim.rs.gov.br.

2.2 - A inscrição e a Classificação Final será por Cargo, conforme especificado no **item 1**, com habilitação, carga horária, remuneração e síntese dos deveres (atribuições) conforme definições expressas no **Anexo I** deste Edital.

2.3 - Após realizada a impressão do Formulário Eletrônico o candidato deverá preenchê-lo e colar, a parte superior, conforme indicação nele, na face externa do Envelope, e, no interior deste, juntar a documentação comprobatória de **habilitação** (expressas no item 3.1) , também **documentação/títulos** para fins de pontuação/classificação (**conforme item 5**) e documento de identificação pessoal (RG ou CNH).

2.4 - O Envelope **lacrado** deve ser entregue na **Secretaria Municipal de Educação**, no endereço seguinte: Avenida Farrapos, nº 603 - Erechim-RS, CEP nº CEP 99.700-112, no horário **das 8h às 11h e das 13h30 às 16h nos dias 25, 26 e 29/03/2021, presencial ou através de procuração**.

2.5 - A inscrição será concluída quando o candidato, ou seu procurador entregar o envelope nas condições definidas no item 2.3, **não sendo admitida inclusão de novos documentos/títulos.**

2.6 - A entrega da documentação correta é de responsabilidade do candidato. **Atenção:** Documentação entregue fora do período da inscrição, ou em local que não seja o especificado no item 2.4, **não será aceita**.

3 - DA ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO (conforme Anexo I)

Para inscrição no banco de Cadastro de Contratos Temporários o candidato deverá comprovar a escolaridade mínima exigida, apresentando **cópia reprográfica** de um ou mais documentos abaixo relacionados:

3.1- Professores(as) de Belas Artes:

- Diploma ou Certificado correspondente à escolaridade, curso de Nível Médio, Modalidade Normal e Curso de formação específica na área do instrumento que se inscrever de, no mínimo, 600(seiscentas) horas, exigido em lei.

4 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, observando a legislação vigente, será constituída Comissão a ser designada em Portaria.

4.1 - A comissão terá as funções de organização do presente Processo Seletivo Simplificado, bem como recebimento das inscrições, documentos e títulos, avaliação, apreciação de possíveis recursos e emissão da Classificação Final, nos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo II**).

5 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos serão classificados para o banco de cadastro, considerando o interesse de atuação e conforme a documentação comprobatória apresentada, observando a pontuação da tabela a seguir:

TITULAÇÃO APRESENTADA (Os títulos deverão estar relacionados a Belas Artes na área do instrumento)	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. Especialização – 01 ponto para cada especialização	03
2. Mestrado – 02 pontos para cada mestrado	04
3. Doutorado – 03 pontos para cada doutorado	03
4. Participação em eventos com duração mínima de 06 horas (congressos, seminários, palestras, etc…) e datados dos últimos 05 anos – 01 ponto por evento. (Datados de 25/03/2016 a 25/03/2021).	05

5.1 - O candidato que discordar de sua pontuação, poderá interpor recurso junto à Secretaria Municipal de Educação, **no prazo estabelecido no Calendário de Eventos (Anexo II)**.

5.2 – Os resultados, após a fase de recursos sobre pontuação, serão publicados no site do Município de Erechim – www.pmerechim.rs.gov.br - na data definida no Calendário de Eventos (**Anexo II**).

6 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Por força da Lei Municipal nº 6.801/2021, nos termos do art. 2º, III, "No caso de empate verificado após o cumprimento da ordem de classificação do inciso II, a classificação dos inscritos empatados será obtida por sorteio público".

6.1 – Se necessário, o **Sorteio Público** será realizado, junto à **Sede da Secretaria Municipal de Educação - Avenida Farrapos, nº 603 – Erechim – RS, às 13h30 do dia 05/04/2021,** com transmissão ao vivo pelo site: **www.facebook.com/pmerechim.**

7 - DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A **Homologação da Classificação Final** dos candidatos inscritos e classificados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo II**).

8 - DA ADMISSÃO

Constatada a necessidade do suprimento de vaga, mediante Contratação Temporária, em Caráter Emergencial, a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

8.1 - Notificação do melhor classificado, por meio do Site oficial do Município de Erechim, e, paralelamente, por meio de e-mail ou telefone, conforme cadastro vigente, sendo repassadas ao candidato todas as informações, e prazos, relativas à vaga disponível.

8.2 - As convocações serão feitas, por Edital, via site da Prefeitura Municipal. A não manifestação será considerada como não aceitação da vaga proposta e será automaticamente excluído do banco de Cadastro/Classificação. O Candidato será notificado somente uma vez. Não aceitando a vaga, deverá expressar a desistência, **num prazo máximo de 03 dias úteis**, por meio de declaração feita a próprio punho, se for o caso, ou por e-mail do candidato.

8.3 - A aceitação da vaga pelo candidato, dará início à formação do processo de admissão. Se durante este procedimento o candidato desistir da vaga, ele será automaticamente excluído do banco de cadastro.

8.4 - Os professores contratados temporariamente, na forma da Lei nº 6.801/2021, serão admitidos para cumprir 20h (vinte horas) de trabalho semanais, no turno que houver necessidade, não havendo possibilidade de escolha por parte do candidato quanto ao horário.

8.5 - Candidato admitido que não estiver correspondendo com a necessidade de ensino, caracterizada pelo atendimento regular aos alunos e o desempenho de suas funções de acordo com as diretrizes da mantenedora e projeto pedagógico da escola Belas Artes, será dispensado, e será chamado o próximo candidato do banco de cadastro para suprir a vaga.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a) não serão aceitos documentos e/ou títulos fora do ato de inscrição;
b) os Anexos I, II e III são partes integrantes deste Edital;
c) casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada;
d) o candidato deverá comunicar pessoalmente e por escrito, à Diretoria de Recursos Humanos, qualquer mudança de endereço residencial, telefone e/ou e-mail. É de inteira responsabilidade do candidato, fornecer de maneira completa;
e) comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados para pontuação, o candidato terá anulada a sua inscrição e os atos dela decorrente;
f) o preenchimento da ficha de inscrição importará no conhecimento das instruções deste Edital e aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas;
g) qualquer informação complementar, de esclarecimento ou ajuste necessário, será publicada no site www.pmerechim.rs.gov.br .

Erechim, 24 de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Adjunta da Sec. Mun. de Administração

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR
PROVIMENTO: concurso público
ESCOLARIDADE MÍNIMA: Habilitação legal para o exercício do cargo na área de Artes.
IDADE MÍNIMA: 18 anos
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
PADRÃO DE VENCIMENTOS: Piso Salarial Profissional previsto no art. 35.
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética:
· Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico, Regimento Escolar, Planos de Estudos, Plano de Trabalho da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel;
· Cumprir o Plano de Trabalho, conforme as metas estabelecidas pela Escola, explicitadas nos documentos elaborados em conjunto;
· Promover a aprendizagem e o desenvolvimento das potencialidades dos Estudantes;
· Cumprir o calendário escolar;
· Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional programados;
· Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e com a comunidade;

b) Descrição Analítica:
· Planejar e executar o trabalho docente;
· Levantar e interpretar dados relativos à realidade dos Estudantes;
· Estabelecer mecanismos de acompanhamento e avaliação;
· Constatar e levantar potencialidades do Estudante e propor desafios, segundo o seu próprio ritmo;
· Cooperar com a Equipe Diretiva da Escola;
· Organizar registros de observação dos Estudantes;
· Participar de atividades extracurriculares;
· Participar da integração com os Órgãos complementares da Escola;
· Preparar ações de apresentação dos trabalhos dos Estudantes e executar tarefas afins.

ANEXO II

DATA	ITEM DO EDITAL	EVENTO
25, 26 e 29/03/2021	2	Período para Inscrições e protocolo de títulos.
30/03/2021	-	Publicação dos resultados das avaliações dos títulos
31/03/2021	5.1	Prazo para recursos sobre avaliação dos títulos
01/04/2021	5.2	Resultados após recursos
05/04/2021	6.1	Evento público para desempates – 13h30
06/04/2021	7	Classificação final e homologação

ANEXO III

Ficha de Inscrição